



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.  
Proc. Nº 4745/19  
Fls. 01  
Reso. \_\_\_\_\_

MENSAGEM Nº 069/2019

LIDO EM SESSÃO DE 20/08/19.

Retirado pelo autor em 27/8/19  
Arquivo-se.  
\_\_\_\_\_  
Presidente

- Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
- Justiça e Redação
  - Finanças e Orçamento
  - Obras e Serviços Públicos
  - Cultura, Denominação e Ass. Social

Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Presidente  
Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente

Nº do Processo: 4745/2019

Data: 20/08/2019

Projeto de Lei n.º 146/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Altera o artigo 2.º da Lei n.º 5.033/2014, que institui o Auxílio à Saúde ao Servidor público Municipal, na forma que especifica. Mens. 69/19)

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“altera o caput do artigo 2º, da Lei nº 5.033/2014, que institui o Auxílio à Saúde ao Servidor Público Municipal, na forma que especifica”**.

Esta propositura, oriunda da Ordem de Serviço nº 059/2019-SAJI, visa alterar a redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5033/2014, que trata da concessão de Auxílio à Saúde aos servidores públicos municipais.

Com o objetivo de dar maior mobilidade aos servidores públicos municipais, é que se pretende alterar a redação do diploma legal referido, haja vista que na atual vigência o servidor receberia o auxílio apenas se contratar o plano de saúde selecionado através de chamamento público realizado pela Municipalidade.

PROJETO DE LEI

Nº 146 / 19



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 47451/19  
Fis. 02  
Resp. JC

Com a alteração pretendida, proporciona-se maior liberdade de contratação pelos servidores públicos do Município, podendo se valer de outras operadoras de planos de saúde que sejam selecionadas por órgãos representativos de classe dos servidores públicos municipais.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 20 de agosto de 2019

  
**ORESTES PREVITALE JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**Anexo: Projeto de Lei**

À

Excelentíssima Senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

(VBM/vbm)



**PROJETO DE LEI**

**Altera o caput do artigo 2º, da Lei nº 5.033/2014, que institui o Auxílio à Saúde ao Servidor Público Municipal, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É alterada a redação do caput do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5033, de 19 de setembro de 2014, que "**institui o Auxílio à Saúde ao Servidor Público Municipal na forma que especifica**", que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º.** O Poder Executivo e suas Autarquias e o Poder Legislativo, são autorizados a prestar assistência à saúde, através de serviços médicos e hospitalares, por meio da concessão de Auxílio à Saúde, cujo pagamento do valor mensal destina-se aos servidores públicos que comprovarem a contratação de plano de assistência médica, através de operadoras de planos de saúde:

I. autorizadas pela Municipalidade através de processo de chamamento público;

II. credenciadas ou contratadas por entidades representativas dos servidores públicos municipais."



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 47451/18  
Fls. 04  
Resp. \_\_\_\_\_

**Art. 2º.** É mantida a redação do parágrafo único e seus incisos I a V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5033, de 19 de setembro de 2014.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes ao Auxílio à Saúde, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

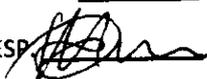


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 4745/19

FLS. Nº 05

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação,  
conforme despacho da Senhora  
Presidente em Sessão do  
dia 20 de agosto de 2019.



Marcos Fureche  
Assistente Administrativo  
Departamento Legislativo

21/agosto/2019





**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V. Proc. Nº 4866/19  
Fls. 01  
Reso. \_\_\_\_\_

Ofício nº 1.382/2019-DTL/GP/P

C.M.V. Proc. Nº 4745/19  
Fls. 07  
Reso. O.A.

Valinhos, em 26 de agosto de 2019

Ref.: Projeto de Lei nº 146/2019  
(RETIRADA)

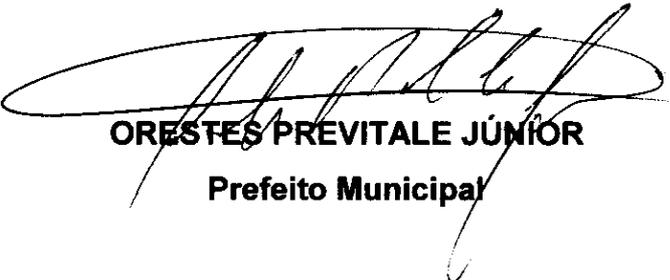
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/08/19

PRESIDENTE  
Dalva Dias da Silva Berto  
Presidente

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento de Projeto de Lei, através da Mensagem nº 070/2019, contendo matéria da mesma natureza, solicito a retirada do Projeto de Lei nº 0146/2019, encaminhado através da Mensagem nº 069/2019, plenamente justificada pelos motivos expostos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Nº do Processo: 4866/2019

Data: 27/08/2019

Ofício n.º 30/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Ofício n.º 1382/2019 – DTL/GP/P: Solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei n.º 146/2019, que altera o caput do artigo 2.º da Lei n.º 5.033/2014, que institui o Auxílio à Saúde ao Servidor público Municipal, na forma que especifica. Mens. 69/19)

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP

(VBM/vbm)

OFÍCIO

Nº 30 / 19